



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais 2

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço 5

Extrato de Contratos 20

Rescisão Contratual 22

Convênio

Termo de Convênio 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaopr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PINHALÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, às 19h00, deu-se início à Conferência Municipal do Meio Ambiente de Pinhalão, No Clube AERP de Pinhalão, presidida pelo Vice-Prefeito Paulo Paulino Rodrigues, com o apoio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Raylan. O credenciamento foi realizado entre 18h45 e 19h00, momento em que todos os participantes foram devidamente registrados e as atividades da conferência foram iniciadas.

1. Abertura

Após o credenciamento, o Presidente da Conferência Municipal o Vice-Prefeito Paulo Paulino Rodrigues, em sua fala de abertura, destacou a relevância do evento para a construção de um município mais sustentável e o papel fundamental de cada cidadão no cuidado com o meio ambiente, com todos os problemas já enfrentados pelo Município de Pinhalão com todas as mudanças climáticas já enfrentadas.

2. Apresentação e Discussão dos Eixos da Conferência

Após foram apresentados todos os eixos que compõe a Conferência Municipal do Meio Ambiente, e serão também debatidas nas Conferências Estaduais e Federal.

Ficando aprovados ente todos os presentes as seguintes proposições municipais para cada eixo:

Eixo Mitigação:

- > Implantar um Programa de Enriquecimento e Proteção das APPs municipais, em especial um programa para o enriquecimento das Nascentes contando com: cadastro das nascentes; demarcação da área da nascente; preparação da área para o plantio de espécies nativas; e cercamento da área;
- > Conscientização da população quanto a importância da separação correta dos lixos recicláveis e uma coleta eficiente;
- > Programa de Arborização Municipal, em áreas urbanas;

Eixo Adaptação e Preparação para Desastres:

- > Implantar programa de recuperação e expansão das áreas verdes urbanas (sede e distritos), com hortos, parques e jardins e arborização de vias.
- > Recuperar e enriquecer ambientalmente as Matas Ciliares na Sede Municipal, inclusive com a substituição de espécies exóticas por espécies nativas.
- > Estruturação de propriedade rural com curva de nível e caixas de retenção de água, adequação de estradas, preservação dos leitos dos rios e matas ciliares.

Eixo Justiça Climática:

- > Implementar políticas de saneamento básico, drenagem, iluminação pública e requalificação da infraestrutura urbana em áreas de interesse social. Em especial, o Poder Executivo deverá implantar soluções de esgotamento sanitário nos bairros não atendidos pela rede.



-> Promover a agroecologia e práticas agrícolas sustentáveis que ajudem os pequenos produtores e associações a se adaptarem as mudanças climáticas, incluindo a utilização de energia fotovoltaica e captação de água pluvial.

Eixo Transformação Ecológica:

- > Implantar programa de incentivo à agroecologia e práticas ecológicas na pecuária;
- > Incentivo a diversificar a propriedade rural utilizando culturas de alto poder de absorção de carbono;
- > Incentivo ao uso de energia solar;
- > Utilizar o projeto Plano Municipal de Arborização;
- > Aliar o esporte com a preservação do meio ambiente;

Eixo Governança e Educação Ambiental:

- > Educação ambiental nas escolas, e realização de eventos e ações ambientais em datas comemorativas alusivas ao meio ambiente criando culturas de preservação;
- > Fortalecer e ampliar a fiscalização ambiental no município;
- > Em propriedades rurais implantar e incentivar o uso da fossa ecológica;
- > Buscar parcerias em hortos e viveiros de mudas.

3. Eleição dos Delegados

Ao final das discussões, foi realizada a eleição dos três delegados, juntamente com seus suplentes, que representarão o município de Pinhalão na Conferência Estadual do Meio Ambiente. Os eleitos foram:

- Delegado 1: Paulo Paulino Rodrigues
- Delegado 2: Helena Maria de Castro Carvalho Vanzeli
- Delegado 3: Jhonathan Saslovki
- Delegado 4: Bruna Simão Batista

Os suplentes eleitos foram:

- Suplente 1: Raylan Cassio Silva de Oliveira
- Suplente 2: João Vitor Gaspar
- Suplente 3: Leonardo Vanzeli Carvalho
- Suplente 4: Amanda Carvalho Vanzeli

4. Encerramento

Sem mais assuntos a tratar, o Presidente de Conferência Paulo Paulino Rodrigues, agradeceu a todos os participantes, reafirmando o compromisso do município com as



causas ambientais e com a implementação das propostas surgidas durante o evento. A conferência foi oficialmente encerrada às 21h e 37 minutos.

E para constar, eu, Leonardo Vanzeli Carvalho, redigi esta ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da Conferência, Paulo Paulino Rodrigues.

Pinhalão, 24 de janeiro de 2025

Paulo Paulino Rodrigues
Presidente da Conferência Municipal do Meio Ambiente

Leonardo Vanzeli Carvalho
Secretário da Conferência Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$34.608,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$34.608,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$21.185,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$19.835,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$21.370,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$50.944,50 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: METTA FARMACEUTICA LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$12.580,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$1.518,25 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$2.065,50 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$8.440,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$1.740,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$75.969,80 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$73.596,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$70.410,40 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Vigência: Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$47.141,40 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 - PROCESSO Nº:94/2024 - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência:
Início: 31/01/2025 Término: 31/01/2026 - Valor: R\$89.225,00 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS
EMERGENCIAIS/ESPORÁDICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pinhalão, 31 de Janeiro de 2025





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL

ADMINISTRATIVO Nº: 2/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 - PROCESSO Nº:9/2025 -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DELMA ANASTACIA BABY FADEL - ME -

Vigência: Início: 03/02/2025 Término: 03/05/2025 - Valor: R\$4.000,00 - Contratação de empresa especializada para curso de formação e capacitação de musicalização infantil para os professores da rede municipal.

Pinhalão, 03 de Fevereiro de 2025





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Rescisão Contratual



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO Nº01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO, CNPJ 05.860.403/0001-24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023PROCESSO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.365-8, inscrito no CPF sob n.º 896.705.319-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.860.403/0001-24, com sede à Rua Domingos Calixto, Nº. 302, Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Thaís Cristina Machado Vidal**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.508.362-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.785.599-46, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: "Fica rescindido o contrato com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em virtude de acordo entre as partes."

CLÁUSULA SEGUNDA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a comarca de Tomazina/PR.

Pinhalão, 03 de fevereiro de 2025

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DOS FRUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DO:05860403000124

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO
Contratada

Visto Controle Interno.

Visto do Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Convênio

Termo de Convênio



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CONVÊNIO Nº 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALÃO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pinhalão** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.167.717/0001-94 com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483 nesta cidade de Pinhalão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.246.363-77/PR e do CPF n.º 072.773.339-77, residente e domiciliado na Rua Teolindo de Moraes, Nº328, Vila Gomes, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 215, elemento de despesa – 33.90.32.00.00.00.00, Fonte: 00303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pinhalão, 03 de fevereiro de 2025

**LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:**
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.03 12:34:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Prefeito Municipal
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli

**CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:**87649225968

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2025.02.03 13:45:35 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Sueme Endri Pimentel Nogueira – 062.977.379-32 – Diretora de Convênios

**SUEME ENDRI
PIMENTEL NOGUEIRA:**
06297737932

Assinado digitalmente por SUEME ENDRI PIMENTEL NOGUEIRA:06297737932
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SUEME ENDRI PIMENTEL NOGUEIRA:06297737932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.03 12:35:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1

2 – Karina da Cunha Silva – CPF 061.203.639-12 - Controladora interna

**KARINA DA
CUNHA
SILVA:**06120
363912

Assinado digitalmente por KARINA DA CUNHA SILVA:06120363912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=KARINA DA CUNHA SILVA:06120363912
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.02.03 12:35:46-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0